



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

*Preencher eletronicamente.
Usar qualquer editor simples de PDF*

EDITAL do PPGFis	<input type="text"/>	Preencher com o número do edital.	
DADOS PESSOAIS			
Nome completo	<input type="text"/>		
RG (para brasileiros)	<input type="text"/>	CPF (para brasileiros)	<input type="text"/>
Nacionalidade	<input type="text"/>	Passaporte (se estrangeiro)	<input type="text"/>
Endereço de residência	<input type="text"/>		
Endereço de e-mail	<input type="text"/>	Telefone de contato	<input type="text"/>
EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA (EUF)			
Nota e percentil no EUF	<input type="text"/>	Número de inscrição	<input type="text"/>
		Edição do EUF	<input type="text"/>
SOBRE A GRADUAÇÃO DO CANDIDATO			
Curso	<input type="text"/>	Instituição	<input type="text"/>
Data de início (mês/ano)	<input type="text"/>	Data de término (mês/ano)	<input type="text"/>
SOBRE O PROJETO DE MESTRADO A SER REALIZADO (FACULTATIVO)			
Orientador indicado	<input type="text"/>		
Tema da pesquisa desejada	<input type="text"/>		
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (facultativo)			
<input type="text"/>			
<input type="text"/>			
<input type="text"/>			
<input type="text"/>			
<input type="text"/>			
<input type="text"/>			



DECLARAÇÃO

Sobre atividade remunerada e interesse de bolsa

Este documento pode ser preenchido eletronicamente e deve ser enviado junto dos demais documentos de inscrição por meio do endereço de e-mail do candidato.

Eu, _____, candidato a aluno do PPGFis referente ao edital _____, declaro que todas as opções abaixo marcadas são verdadeiras:

a. () Atualmente possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada. Descrição:

_____.

b. () Tenho interesse em ter bolsa de mestrado ou doutorado e pretendo me dedicar exclusivamente às atividades da pós-graduação caso receba a bolsa, sem outra fonte de renda ou vínculo.

c. () Tenho interesse em ter bolsa de mestrado ou doutorado mas não poderei me dedicar exclusivamente às atividades de pós-graduação.

d. () Estou ciente de que: *i)* se matriculado, qualquer mudança de minha condição referente à atividade remunerada ou vínculo deve ser imediatamente comunicada por escrito à coordenação do PPGFis; *ii)* o exercício de atividades remuneradas concomitante com o recebimento de bolsa só é permitido por algumas agências de fomento e em alguns casos especiais; *iii)* em qualquer situação, o orientador deve ser comunicado com antecedência e deve estar de acordo com a situação do aluno referente qualquer vínculo empregatício ou atividade remunerada; *iv)* baixo rendimento nas disciplinas ou nas atividades de pesquisa pode constituir motivo para o orientador ou a coordenação solicitarem o cancelamento da bolsa, a descontinuação da orientação ou o cancelamento da matrícula.

Declaro ainda que (facultativo): _____

A inscrição só pode ser aceita se o candidato assinalar ciência com respeito ao item “d.” acima.

Local e data: _____.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito sob o CPF _____, identidade _____, e residente na _____

_____, declaro ter em mãos e sob minha única responsabilidade as versões originais dos seguintes documentos que envio agora em formato PDF para efeitos de matrícula no mestrado do PPGFIS/UFES:

1. Formulário de inscrição (ver modelo);
2. Documento de identidade válido que conste assinatura e foto;
3. Termo de compromisso para matrícula por e-mail;
4. Mensagem enviada pela coordenação do EUF contendo a nota obtida pelo candidato nesse exame ou a primeira página da prova do EUF (a que contém o nome do candidato e seu número). Caso o candidato não tenha feito nenhuma edição válida do EUF, ver o item 4.2;
5. Declaração do candidato sobre bolsa e atividade remunerada (ver modelo);
6. Diploma de graduação em Física, Química, Matemática, Engenharia ou em áreas afins. Para candidatos que estiverem no último período da graduação, ou que já a concluíram mas ainda não dispõem do diploma, uma declaração formal do colegiado do curso do candidato pode ser aceita;
7. Histórico escolar de graduação;
8. Currículo: CV Lattes ou, para residentes estrangeiros, Curriculum Vitae em formato livre.
9. Documentação adicional comprobatória do currículo. Atenção: Somente os itens com documentação comprobatória garantem pontuação em acordo com a Tabela 4. Em particular, um mestrado sem comprovação de que foi concluído, ou de que falta a defesa apenas, não pontua. A comprovação de artigos pode se dar pela apresentação da primeira página impressa, ou pela apresentação de link ao artigo na revista em que foi publicado.
10. Carta de aceite do orientador escolhido pelo candidato. ver Tabela 2;
- 11- Os candidatos que pretendem ingressar no curso por meio das políticas afirmativas reservadas aos grupos contemplados na Resolução *CEPEUFES/nº 80*, de 22 de abril de 2024, devem preencher o anexo relativo ao seu grupo, encontrado no link: https://fisica.ufes.br/sites/fisica.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_cepe_ufes_reserva_de_vagas_1.pdf
- 12- Declaração de Hipossuficiência Econômica - CADÚNICO (ver Modelo)
- 13- Autodeclaração da composição familiar e da renda por pessoa da família – para todos os candidatos que não estejam registrados no CADÚNICO e que desejam solicitar sua inscrição na ação afirmativa e/ou hipossuficiência econômica, DEVEM preencher essa Autodeclaração.

Declaro também que:

1. Apresentarei o original dos documentos acima listados à Secretaria do PPGFIS/UFES no ato da matrícula;
2. Entendo e aceito que, além das penalidades previstas em lei que possam sobre mim recair, a não apresentação dos originais dos documentos acima listados no ato da matrícula ou a apresentação de documentos falsos e/ou adulterados terão as seguintes consequências: cancelamento/anulação do ato da matrícula no PPGFIS ou jubramento do PPGFIS em consequência de devido processo administrativo, assegurado amplo direito de defesa; perda imediata de eventual bolsa que vier a receber; comunicação à agência de fomento dos motivos que levaram ao cancelamento da bolsa, o que pode implicar também na devolução de todos os valores recebidos; denúncia aos órgãos de controle pertinentes;

Vitória, _____ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DEVE ESTAR IDÊNTICA À DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

DECLARAÇÃO Sobre aceite de orientação

Esta declaração deve ser assinada por um Professor do PPGFis apto a orientador e deve ser enviada por e-mail pelo candidato junto dos demais documentos de inscrição para o processo seletivo de mestrado.

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação em Física da UFES (PPGFis), declaro que aceito orientar o candidato _____ caso este venha a ser aprovado no processo seletivo para o curso de mestrado em física.

Título do Projeto de pesquisa (facultativo), caso tenha sido definido: _____

Local e data: _____.

Assinatura do docente



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA*

* Apresentar comprovante de Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO)

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO nº _____, declaro que minha condição econômica se revela hipossuficiente.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

- não possuir trabalho remunerado;
- não possuir renda;
- possuir renda familiar igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- Outros (descrever) _____

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local e data: _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único - CadÚnico e carregue no sistema de inscrição no momento da realização da inscrição para o processo seletivo.

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único".

Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - salve no local de sua preferência.

2. web site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

3. Retire pessoalmente: comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita.

Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha Resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.

COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO
PARA PESSOA INSCRITA NAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA E/OU HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUEM NÃO ESTÁ INSCRITO NO CADÚNICO

Caso a pessoa inscrita **não possua CadÚnico**, é necessário apresentar a documentação de acordo com a **situação de trabalho** da pessoa inscrita e dos demais membros da família, conforme quadro abaixo:

Pessoas que possuem carteira de trabalho assinada	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família, assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E</p> <p>Contracheques dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita, quando for o caso E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família</p>
Atividade Rural (proprietário, meeiro, comodatário, arrendatário)	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família, assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família</p> <p>E UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2023, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view</p> <p>b) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
Aposentados e pensionistas	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família, assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E</p>

	<p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E</p> <p>Extrato mais recente do pagamento de benefício, referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício.</p> <p>Atenção: Se o aposentado ou pensionista exercer atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p>
Autônomos e profissionais liberais	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família, assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E</p> <p>Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa inscrita, quando for o caso.</p>
Trabalhadores Informais	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família, assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família.</p>
Rendimentos oriundos de pensão alimentícia	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família, assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E</p> <p>Extratos bancários da conta utilizada para recebimento da pensão alimentícia, relativos aos três meses anteriores à data de inscrição, tanto das pessoas físicas quanto das pessoas jurídicas associadas à pessoa inscrita, quando for o caso.</p>
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família, assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos os membros da família. E</p> <p>Contrato de locação ou arrendamento. O contrato fornecido deve estar atualizado, datado e assinado por todas as partes envolvidas.</p>
Desempregado	<p>Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família, assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E</p> <p>Documento pessoal (CPF ou RG ou Certidão de Nascimento) de todos</p>

	os membros da família.
Pessoa em situação de abrigo	Autodeclaração da Composição Familiar e da Renda por Pessoa da Família (ANEXO 5B), assinado pela pessoa inscrita maior de 18 anos. E Declaração do abrigo confirmando a condição de abrigado da pessoa inscrita. A declaração deve ter sido emitida pelo abrigo, no máximo há 30 dias da data da inscrição, sendo necessário que seja assinada e carimbada pelo funcionário responsável pelo acompanhamento deste cidadão no abrigo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A responsabilidade pela informação da renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) será da pessoa inscrita maior de 18 anos. A renda familiar bruta mensal per capita (por pessoa) deverá ser comprovada por todos os membros da família.

2.2 Na análise documental da condição socioeconômica para verificação da renda familiar, considera-se:

- I. família: a unidade composta por uma ou mais pessoas moradoras em uma mesma residência (casa), que contribuam para a renda da família ou tenham suas despesas pagas por aquela unidade familiar;
- II. morador: a pessoa que tem como referência de moradia a mesma residência que a pessoa inscrita e esteja vivendo nela na data da inscrição, ainda que resida por períodos interrompidos;
- III. renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos (sem descontos) recebidos por todas as pessoas da família, calculada a partir da documentação descrita no item 2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita: a divisão entre o valor total da renda familiar bruta mensal e o número de pessoas da família (que moram na mesma casa).

2.3 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo. Será calculada a média mensal dos rendimentos brutos para a determinação da renda per capita.

3.2. Estão excluídos do cálculo:

- I. Os valores recebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) décimo terceiro salário e férias.
- II. Os rendimentos recebidos por meio dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.